



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. Del. Wallber Virgolino

**EMENDA ADITIVA Nº 01 /2022.
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 474/2022**

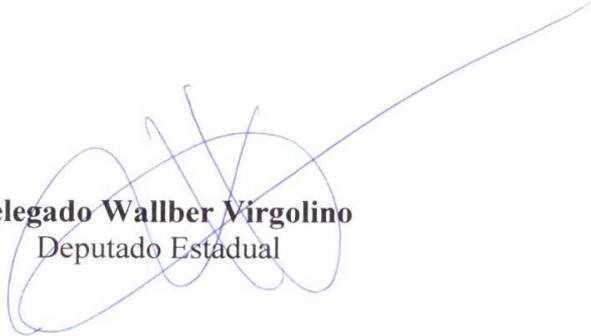
Nos termos do art. 118, parágrafo 6º, do RIALPB, apresento ao plenário Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 474/2022, para incluir o § 3º ao artigo 8º, propondo a seguinte redação:

"§ 3º Toda matéria submetida à votação em plenário deverá ser aberta mediante processo nominal.

(.....)"

Comissão de Constituição Justiça e Redação, em 13 de dezembro de 2022.

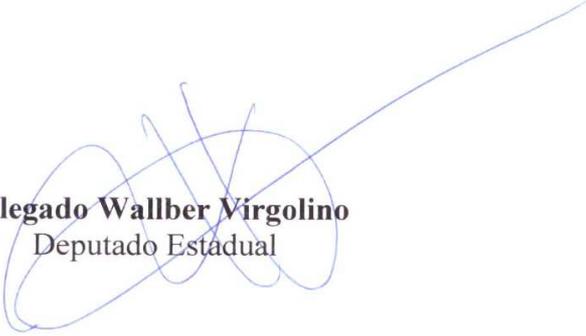
Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade assegurar mais transparência ao processo legislativo, na forma da lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2022.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual